LEI Nº 2.188 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Denominação de logradouro público."

O Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Dá denominação a ciclovia que está sendo construída entre os bairros Engenheiro Belford e São Mateus.

Art. 2º - Após a inauguração, a ciclovia terá a seguinte denominação: **DEPUTADO FEDERAL CANDIDO PEREIRA MATTOS**.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
Prefeito